



## CONCURSO ANUAL COM VISTA AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES TRANSITÓRIAS DE PESSOAL DOCENTE – ANO ESCOLAR DE 2010-2011

## RELATÓRIO MÉDICO – DESTACAMENTO POR CONDIÇÕES ESPECÍFICAS (DCE)

## DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE MANUTENÇÃO E NÃO MANUTENÇÃO DA SITUAÇÃO DE DOENÇA OU DEFICIÊNCIA

- 1. Nos termos do n.º 8 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 51/2009, de 27 de Fevereiro, são divulgadas na página da DGRHE (www.dgrhe.min-edu.pt) as listas de manutenção e não manutenção da situação de doença ou deficiência dos docentes que, na aplicação electrónica do Relatório Médico, declararam que o documento se destinava a comprovar a situação clínica.
- A manutenção da colocação em Destacamento por Condições Específicas, no próximo ano lectivo, dos candidatos cuja manutenção da situação clínica foi comprovada está dependente da existência de componente lectiva na escola.
  - 2.1. Os docentes providos em lugar de Quadro de Agrupamento de Escolas ou Escola Não Agrupada actualmente colocados em DCE que não mantenham a componente lectiva em 2010-2011, regressam à escola do quadro de origem. Caso não exista componente lectiva para lhes ser atribuída devem apresentar-se a Destacamento por Ausência da Componente Lectiva (DACL), em data a divulgar na página da DGRHE.
  - 2.2. Os docentes providos de Quadro de Zona Pedagógica, actualmente colocados em DCE, que não mantenham a componente lectiva em 2010-2011 devem, obrigatoriamente, apresentar-se a Destacamento por Ausência da Componente Lectiva (DACL), em data a divulgar na página da DGRHE.

 Os candidatos devem aceder ao respectivo verbete, a disponibilizar na página da DGRHE, em Docentes> Concursos> Concurso de Docentes> 2010> Serviços > Verbete do Relatório Médico de DCE – Manutenção da situação de doença ou deficiência

DGRHE, 1 de Julho de 2010